297
FLS
C.P.L.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025 - REVISÃO CONTRATUAL (REDUÇÃO NO VALOR), ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - SAAE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - SAAE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, n.º 785, Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, neste ato representad pela Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.922/0002-81, sediada na Rua Zacarias Ferreira de Sousa, nº 966, Distrito de Lagoinha, Quixeré/CE, CEP: 62.922-000, neste ato representada por LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA, denominada de **CONTRATADA,** resolvem aditivar o contrato firmado entre as partes, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor contratado (redução do valor), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme discriminados tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	PERCENTUAL APROXIMADO DE DECRÉSCIMO DO VALOR UNIT. (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO (R$)
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	6,44	- 0,62%	6,40

O novo valor do ITEM 1 - GASOLINA COMUM, pactuados através da Revisão Contratual para restabelecer o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, passam a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

298
C.P.L.

Com fundamento no Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato e na Teoria da Imprevisão foi feita a revisão contratual em questão, através da Recomposição nos valores para restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, direito tanto do Contratante como do Contratado, consagrado na Constituição Federal e reforçado na Lei de Licitações.

O Município requereu a recomposição de preços comprovando o seu direito de obtê-la, através de documento que foi acostado aos autos deste Processo.

O ilustre Cons. Antônio Roque Citadini, do T.C. E/SP, diz que:

"A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente contratado é assegurado de forma a viabilizar a execução sem favorecimentos, mas, igualmente, sem que a Administração Pública se beneficie de alterações contratuais ou mudança na política econômica e fiscal, que demonstradamente representem aumento de custos ao contratado. Portanto, se faz necessária a efetiva demonstração, para cada caso, dos encargos que promoveram o desequilíbrio econômico-financeiro" (DOE/SP, DE 29/04/97, P.18).

Diante o exposto fica caracterizada a revisão contratual para o restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré/CE, 24 de novembro de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CONTRATANTE

Luzilene Ferreira Oliveira Silva
COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Caroline Ribeiro Alves
Nome:
CPF: 066.330.553-58

2.
Nome: Francisco Luis Lima Girão
CPF: 735.477.633-20

299
FLS
C.P.L

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025 - REVISÃO CONTRATUAL (REDUÇÃO NO VALOR)

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025,** originário do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor contratado (redução do valor), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme discriminados tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	PERCENTUAL APROX. DE DECRÉSCIMO DO VALOR UNITÁRIO (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO (R$)
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	6,44	- 0,62%	6,40

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48

CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF: 06.281.922/0002-81

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gizele Souza da Silva (Superintendente do SAAE)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzilene Ferreira Oliveira Silva (Representante Legal)

Quixeré/CE, 24 de novembro de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE